



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.951, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a recomposição de preços públicos, e dá outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os preços públicos discriminados no Decreto nº. 2.688, de 01 de novembro de 2011, serão reajustados pelo IPCA – Índice Preço Consumidor Amplo, com base no artigo 9º do mesmo Decreto, com índice de 6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento).

Cessão de caminhões, máquinas/equipamentos a particular:

Objeto	R\$	Unidade de medida
Caminhão Basculante	29,80	Viagem – adimplente
Caminhão Basculante	59,55	Viagem – inadimplente
Pá carregadeira	101,15	Hora
Retro-escavadeira	101,15	Hora
Motoniveladora	101,15	Hora
Trator agrícola/equipamentos	77,40	Hora
Trator esteira	101,15	Hora

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã
em 05 de Janeiro de 2015.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.